ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 682, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação o Terreno que Menciona"

CLOVES DA SILVA BOTELHO. Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO que para aplicação dos recursos públicos no local, visando aimplantação/construção de uma UBS Tipo I, depende de regularização da propriedade por parte do Município.

CONSIDERANDO que apesar de constar no Registro de Imóveis como sendo terreno rural, a área em comento é urbana, sendo inclusive onde existe o Distrito de Serrania, Miradouro/MG.

CONSIDERANDO que o Terreno em comento, localizado no Distrito de Serrania, neste Município, se mostra apropriado para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, visto quea Unidade Básica de Saúde existente no local não atende as necessidades básicas de saúde da população.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 64, XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do Ârt. 6° do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, de um terreno urbano, situado à Rua Jairo José da Cunha, s/n, Distrito de Serrania, neste Município com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), com as medidas e confrontações constantes da Planta de Levantamento da Área e do Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante deste decreto, área esta situada em uma área maior com 84.056,000 m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro -MG matricula nº 4947 fls 72 do Lvº 3-C.

Art. 2º - Fica nomeada uma comissão composta pelos senhores José Maria do Amaral, Thaís Lopes de Castro e Roniel Souza da Silva, para procederem a avaliação prévia do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 3° - As despesas decorrentes do presente Decreto ocorrerão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município:

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 04 de agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO Prefeito Municipal

> Publicado por: Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo Código Identificador:BC6F858F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2022. Edição 3332 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/